

Projeto de Implementação de ações de saúde voltada a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da estruturação e operacionalização de Curso de Atualização em Estratégia de Saúde da Família aos profissionais ingressantes e/ou atuantes na APS de seus respectivos municípios.

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1035, DE 22 DE MAIO DE 2022
EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR
SELEÇÃO Nº 011/2022**

A Coordenação do projeto “**Implementação de ações de saúde voltada a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da estruturação e operacionalização de Curso de Atualização em Estratégia de Saúde da Família aos profissionais ingressantes e/ou atuantes na APS de seus respectivos municípios**”, criado pela Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1035/2022, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para Tutores, conforme detalhado a seguir:

1 – Objeto

O presente instrumento pretende a seleção de candidato(s) a TUTOR para atuação na **REGIÃO SERRANA DE SAÚDE** do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade Prestação de Serviços de Pessoa Física, para a execução de projeto, baseada no projeto “**Implementação de ações de saúde voltada a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da estruturação e operacionalização de Curso de Atualização em Estratégia de Saúde da Família aos profissionais ingressantes e/ou atuantes na APS de seus respectivos municípios**”.

2 – Prestador de Serviço: TUTOR

2.1 - Está prevista a contratação de 2 (dois) TUTOR(ES) para a **REGIÃO SERRANA DE SAÚDE** do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as experiências profissionais e as cargas horárias demonstradas a seguir:

| Perfil | Requisitos | Meses | Valor Bruto (R\$) |
|--------|---|-------|-------------------|
| TUTOR | Profissionais de saúde com formação/experiência no tema da APS; sendo obrigatórias experiência de atuação em saúde da família e tutoria em cursos à distância, desejável experiência docente. | 05 | R\$3.000,00/mês |

2.2 - Período de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contatos a partir da assinatura do contrato;

2.3 – O valor em referência será pago mensalmente, mediante aprovação dos relatórios de execução pela coordenação do projeto.

2.4 – A **REGIÃO SERRANA DE SAÚDE** é composta pelos municípios de Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Cachoeiras de Macacu e Guapimirim.

3 – Descrição das Atividades:

1. Desenvolver mecanismos de apoio no processo de motivação, interação e comunicação com os multiplicadores de sua turma;
2. Enviar email informando sobre metodologia da capacitação e data dos encontros presenciais
3. Computar presença nos encontros presenciais;
4. Apoiar o processo de aprendizagem de 25 multiplicadores;
5. Estimular a participação dos multiplicadores no fórum e atividades avaliativas previstas;
6. Responder dúvidas dos multiplicadores em até dois (2) dias;
7. Construir devolutivas para as atividades elaboradas pelos multiplicadores em até uma semana;
8. Conduzir os dois encontros presenciais e dois encontros online (síncronos) com os multiplicadores

OBS: O primeiro encontro presencial ocorrerá em setembro e o segundo encontro presencial ocorrerá entre a segunda quinzena de novembro e a primeira quinzena de dezembro, de acordo com o calendário a ser definido pela coordenação.

9. Elaborar relatório após a capacitação da turma;
10. Apoiar e avaliar o curso junto aos multiplicadores e aos coordenadores geral e pedagógico;
11. Participar de reunião de trabalho acerca das Lições Aprendidas, a ser realizada *on line*, em dezembro de 2022, sob a condução dos Coordenadores, Geral e Pedagógico e com a participação de representantes da SES.

3.1 Cada turma será acompanhada por um tutor, que conduzirá suas respectivas turmas durante todo o curso, com o apoio da coordenação geral e pedagógica, com supervisão de tutoria desde o início do processo.

4 – Inscrição:

As inscrições serão feitas somente pelo link <https://forms.gle/xNbeFvBijKUZ19Y1A> até o dia 25/07/2022.

Não serão consideradas inscrições enviadas através de outro formato.

5 – Documentação necessária para inscrição:

Serão exigidos **no momento da inscrição** o envio em **PDF** dos seguintes documentos:

1. Currículo Lattes **completo** em **PDF** (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora).
2. Carteira de Identidade (frente e verso)
3. Comprovante de Residência
4. Diploma de graduação (frente e verso)

A falta de qualquer dos documentos exclui o candidato do certame.

6 – Processo Seletivo:

Será(ão) selecionado(s) 2 (dois) candidato(s).

A seleção será feita em etapa única, sendo selecionado o(s) candidato(s) que tiver(em) maior pontuação de acordo com os critérios abaixo:

Critérios de Pontuação para Prova de Títulos de Tutores

| | Descrição | Pontuação |
|--------------------------|--|--|
| Titulação Acadêmica | Residência em Saúde Pública ou em Saúde da Família/ Medicina de Família e Comunidade/ Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade/ Especialização nos moldes de Residência Multidisciplinar em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde (APS) ou Atenção Básica (AB) | 15 pontos |
| | Especialização em Saúde da Família/ Medicina de Família e Comunidade/ Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade em nível de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 h. | 10 pontos |
| | Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde. | 5 pontos |
| | Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde | 10 pontos |
| Experiência Profissional | Experiência de tutoria em cursos à distância (obrigatório) <ul style="list-style-type: none">• não possui• até 2 anos inclusive• entre 2 e 5 anos inclusive• mais que 5 anos | Eliminado 5 pontos 10 pontos 20 pontos |
| | Experiência docente em curso de graduação ou pós-graduação na área da Saúde <ul style="list-style-type: none">• não possui• até 2 anos• maior do que 2 anos | 0 pontos 5 pontos 10 pontos |

| | | |
|--|--|--|
| | Experiência de preceptoria em curso na área da saúde | 0 pontos 5 pontos 10 pontos |
| | <ul style="list-style-type: none"> • não possui • até 2 anos • mais que 2 anos | |
| | Atuação em Saúde da Família (obrigatório) | Eliminado 5 pontos 10 pontos 20 pontos |
| | <ul style="list-style-type: none"> • não possui • até 2 anos inclusive • entre 2 e 5 anos inclusive • mais que 5 anos | |

Os pontos serão computados a partir da autodeclaração do candidato no formulário de inscrição. As declarações serão confrontadas com o CV Lattes do candidato enviado no momento da inscrição. Declarações que não encontrem correspondência no CV Lattes serão desconsideradas.

No caso de empate na pontuação, serão os seguintes os critérios de desempate, na ordem:

1. Tempo de atuação em saúde da família
2. Tempo de experiência em tutoria
3. Idade – o mais velho tem prioridade
4. Análise de currículo

O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) enviar os comprovantes de todas as informações prestadas quando for solicitado, antes da assinatura do Termo de Referência.

6 – Cronograma:

| | |
|--|-------------------------------|
| Inscrições | Entre 18/07/2022 e 25/07/2022 |
| Divulgação do resultado | 29/07/2022 |
| Reunião de alinhamento on line (para os selecionados) | 08/08/2022 às 19:00h |
| Encaminhamento de dúvidas por escrito à coordenação pedagógica | Até 29/08/2022 |
| Reunião presencial (para os selecionados) | 13/09/2022 |
| Fim das Atividades | 31/12/2022 |

7 – Contratação:

7.1 – O candidato selecionado terá um contrato de prestação de serviço exclusivamente para o projeto **“Implementação de ações de saúde voltada a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da estruturação e operacionalização de Curso de Atualização em Estratégia de Saúde da Família aos profissionais ingressantes e/ou atuantes na APS de seus respectivos municípios”**;

7.2 – O contrato terá vigência de 01/08/2022 a 31/12/2022, com valor total bruto estipulado no item 2.1. A prestação de serviço será realizada individualmente e sobre valor bruto informado haverá retenção de INSS e IR;

7.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do prestador de serviço, do coordenador do curso ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 3;

7.4 – Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade da execução do projeto.

8 – Informações Gerais:

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico resolucao1035.22@gmail.com, incluindo o nome da Seleção no campo “assunto”.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022.



Paulo Henrique de Almeida Rodrigues

Coordenador Geral